

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2026, de 19 de junho de 2026.**

*Dispõe sobre a inclusão de Ações no PPA 2026-2029 e LDO 2026; autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares na LOA 2026, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as seguintes ações orçamentárias:

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	02 – Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0014 – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Código da Ação	2.214
Descrição da Ação	Manutenção da Creche (0-3 anos) - ETI

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	03 – Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	0014 – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Código da Ação	2.215
Descrição da Ação	Manutenção da Pré-Escola (4-6 anos) - ETI

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	04 – Ensino Fundamental
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0014 – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Código da Ação	2.216
Descrição da Ação	Manutenção do Ensino Fundamental - ETI

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2026:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****02.01 – Gabinete – Administração do Sistema Governamental****2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

(16174) 3.3.90.33.00.00.00 1500 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00



**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**07.02 – Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**

**2.214 – Manutenção da Creche (0-3 anos) – ETI**

(16180) 3.1.90.04.00.00.00 1540 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 8.943,23
(16181) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 297.088,51
(16182) 3.1.90.13.00.00.00 1540 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 227,84

**07.03 – Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**

**2.215 – Manutenção da Pré-Escola (4-6 anos) – ETI**

(16183) 3.1.90.04.00.00.00 1540 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO....R\$ 43.641,81
(16184) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 90.355,78
(16185) 3.1.90.13.00.00.00 1540 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 300,88

**07.04 – Ensino Fundamental**

**2.216 – Manutenção do Ensino Fundamental - ETI**

(16186) 3.1.90.04.00.00.00 1540 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO....R\$ 40.000,00
(16187) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 685.388,05
(16188) 3.1.90.13.00.00.00 1540 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.870,56

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 1.184.816,66**

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2026:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**2.164 – Manutenção dos atendimentos de MAC – Média e Alta Complexidade**

(197) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 50.000,00
---

**2.166 – Manutenção da frota de veículos da saúde**

(16178) 3.3.90.30.00.00.00 1600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00
(16179) 3.3.90.39.00.00.00 1600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 50.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**09.03 – Departamento de Serviços Urbanos**

**2.192 – Manutenção e conservação das vias urbanas**

(16172) 3.3.90.30.00.00.00 2750 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.682,93
---

**2.193 – Manutenção da iluminação pública**

(16173) 3.3.90.30.00.00.00 2751 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.254,19
---

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 186.937,12**

**Art. 4º** Servirão de recurso para cobertura do crédito especial e das suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:



1. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 750, oriundo de Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, no valor de R\$ 16.682,93 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
2. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025, vinculado ao recurso 751, oriundo de Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, no valor de R\$ 20.254,19 (vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).
3. O excesso de arrecadação do recurso 600, de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar 19830013.
4. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 – Gabinete – Administração do Sistema Governamental**

**2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

- (7) 3.1.90.16.00.00.00 1500 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00  
(8) 3.1.90.94.00.00.00 1500 – INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS.....R\$ 3.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**2.008 – Programa Atendimento Saúde Bucal**

- (134) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

**07.02 – Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**

**2.171 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)**

- (329) 3.1.90.04.00.00.00 1540 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 8.943,23  
(331) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 297.088,51  
(333) 3.1.90.13.00.00.00 1540 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 227,84

**07.03 – Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**

**2.173 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**

- (358) 3.1.90.04.00.00.00 1540 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 43.641,81  
(360) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 90.355,78  
(362) 3.1.90.13.00.00.00 1540 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 300,88

**07.04 – Ensino Fundamental**

**2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental**

- (385) 3.1.90.11.00.00.00 1540 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 725.388,05  
(387) 3.1.90.13.00.00.00 1540 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.870,56

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 1.371.753,78**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE NOVO XINGU**

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 19 de junho de 2026.**

**GÉLCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Submetemos à apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei Municipal nº 029/2026, que visa adequar o orçamento de 2026 (PPA, LDO e LOA) para atender às seguintes demandas do município:

1. Criação de ações orçamentárias específicas para a manutenção do modelo de Tempo Integral na Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental. Essa medida organiza e traz mais transparência aos gastos da Educação, sendo integralmente custeada pelo remanejamento de saldos da própria Secretaria de Educação.
2. Suplementação no Fundo Municipal de Saúde para reforçar os atendimentos de Média e Alta Complexidade e a manutenção da frota de veículos. O custeio provém de repasses federais da Emenda Parlamentar nº 19830013 (Excesso de Arrecadação) e de ajustes internos.
3. Manutenção de vias urbanas e da iluminação pública, utilizando como recurso o Superávit Financeiro de 2025 das fontes vinculadas CIDE e COSIP.
4. Ajuste interno na dotação de passagens e despesas com locomoção do Gabinete do Prefeito para representação institucional.

A proposta atende rigorosamente aos preceitos legais e garante a continuidade de serviços públicos vitais, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município. Diante da importância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 19 de junho de 2026.**

**GÉLCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**